



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

TERMO DE REFERÊNCIA INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº 013/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de gênero alimentício, mais especificamente, café (em pó, em grãos e em cápsulas), açúcar refinado em sachê e adoçante dietético líquido, com **ENTREGA PARCELADA** e aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha, com **ENTREGA ÚNICA**, conforme especificado neste Termo de Referência.

1.2. A aquisição será realizada por **valor global do grupo de itens**.

1.2.1. Quando do envio da proposta final, é obrigatória a indicação da marca, do modelo (quando aplicável) ou o catálogo e do **preço unitário** do produto, sobe pena de desclassificação caso se recuse a informar na proposta encaminhada.

1.2.2. O Core-GO se reserva no direito de realizar quaisquer diligências necessárias e suficientes para averiguar a conformidade da proposta ao constante deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas de café, açúcar e materiais de copa e cozinha dos servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências do CORE GO, pelo período de 12 (doze) meses, melhorando o bem-estar do ambiente de trabalho e consequentemente, a prestação do serviço público. Segundo o Consórcio Pesquisa Café, organização da qual faz parte a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o café é a segunda bebida mais consumida pelos brasileiros, em lista liderada pelo consumo de água.

A contratação pretendida atenderá, desta forma, à necessidade de manutenção do fornecimento de café e açúcar, bebida popular e de intenso consumo, ao público interno e externo do CORE/GO, além de materiais de copa e cozinha, essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais do órgão, conforme quantidades e especificações constantes neste documento.

A disponibilização dos produtos, tanto para o público interno dos órgãos e entidades quanto para o público externo, vai ao encontro da política de melhoria de qualidade de vida no trabalho desenvolvido pela Administração, por respeitar os hábitos e a cultura dos brasileiros.

3. DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A disputa será realizada sobre o valor total do grupo composto pelos itens especificados abaixo:



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Grupo 1 - Café

CAFÉ						
ITEM	CATMAT	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	463572	Café em grãos espresso gourmet	Pacotes 1kg	75	R\$ 108,18	R\$ 8.113,63
2	618302	Café Moído Premium em pó	Pacote 500g	100	R\$ 36,75	R\$ 3.674,34
3	616718	Café Gourmet em cápsulas compatíveis com máquina Nespresso, sabores Vaniglia, Così, Corto e Ristretto.	Unidade Cápsula	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.676,00
TOTAL					R\$ 147,60	R\$ 14.463,96

Grupo 2 – Açúcar e Adoçante

AÇÚCAR E ADOÇANTE						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	463997	Açúcar Refinado Premium Sachê 5g	CX C/ 400un	15	R\$ 27,93	R\$ 419,05
2	278920	Adoçante Dietético Líquido 200ml	Unidade	15	R\$ 9,56	R\$ 143,33
TOTAL					R\$ 37,49	R\$ 562,38

Grupo 3 – Materiais de Copa e Cozinha

MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	237590	Coador/Filtro de papel N 103	CX C/ 30un	24	R\$ 5,69	R\$ 136,59
2	355015	Mexedor de plástico para café palheta cristal	Pacote C/ 500 un	24	R\$ 9,59	R\$ 230,16
3	224569	Guardanapo de papel, cor branco, folha dupla tamanho pequeno, com 50 folhas	Pacote C/ 50 Folhas	20	R\$ 3,03	R\$ 60,63
4	236043	Garfo descartável sobremesa cor branco	Pacote C/ 50un	10	R\$ 5,49	R\$ 54,89
5	372768	Prato descartável sobremesa cor branco	Pacote C/ 10un	50	R\$ 6,38	R\$ 319,06
TOTAL					R\$ 30,18	R\$ 801,32

Grupo 4 – Utensílios de Copa e Cozinha

UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	294447	Faqueiro com 24 peças - lâminas de aço Inox e cabo de polipropileno de ótima resistência. Composição: 6 Garfos / 6 Facas / 6 Colheres de Sopa / 6 Colheres de Sobremesa	Unidade	5	R\$ 70,12	R\$ 350,60
2	222372	Conjunto Pratos com 12 peças Transparentes de Vidro temperado 22cm fundo para refeição	Duzia	2	R\$ 69,57	R\$ 139,14
3	397215	Jogo de xícara de café com pires 90ml cor branco 12 peças	Unidade	2	R\$ 128,11	R\$ 256,22
4	256023	Bandeja Retangular Aço Inox Rasa 35x45cm	Unidade	5	R\$ 104,56	R\$ 522,81
5	418676	Organizador para Sachês de Açúcar/Adoçante e Mexedor de café	Unidade	6	R\$ 59,34	R\$ 356,04
TOTAL					R\$ 431,70	R\$ 1.624,81



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Grupo 5 – Garrafa Térmica

GARRAFA TÉRMICA						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	296174	Garrafa Térmica Pressão Inox de café/chá 1.8 litros	Unidade	3	R\$ 134,14	R\$ 402,44
2	468439	Garrafa Térmica Pressão Inox de café/chá 600ml	Unidade	2	R\$ 94,46	R\$ 188,93
TOTAL					R\$ 228,61	R\$ 591,36

Grupo 6 – Chaleira Elétrica

CHALEIRA ELÉTRICA						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	474941	Chaleira Elétrica com capacidade 1.8 litros em alumínio com tampa	Unidade	2	R\$ 102,63	R\$ 205,26
TOTAL					R\$ 102,63	R\$ 205,26

Grupo 7 – Refil para Filtro

REFIL PARA FILTRO						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	340311	Refil para filtro Vela Purificador Soft Plus Everest	Unidade	15	R\$ 56,13	R\$ 841,88
TOTAL					R\$ 56,13	R\$ 841,88

Valor final total: 19.090,95*

* PREÇO ESTIMADO

3.2. As especificações do(s) produto(s) encontra-se no **Apêndice I** deste TR.

3.3. Os produtos deverão possuir validade mínima de 06 (seis) meses para os cafés, açúcar e o adoçante, 12 (doze) meses para os refis para filtro, guardanapos e coadores de papel, contados a partir de seu recebimento.

3.4. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca, modelo e qualidade (premium, tradicional, gourmet). Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.

3.5. Os objetos desta aquisição não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, sendo considerados bem de consumo e de qualidade comum, sendo de fácil identificação e mensuração.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Para os itens do **Grupo 1** e **Grupo 2**, por se tratar de uma aquisição de bens alimentícios, serão feitas 02 (duas) entregas;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

4.1.1. O prazo da primeira entrega será de no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho e corresponderá a 60% (sessenta por cento) do pedido total.

Ex.: São solicitados 75 KG de café em grãos, na primeira entrega deverão ser entregues 45 KG.

4.1.2. A segunda entrega deverá ser feita 05 (cinco) meses a contar do recebimento da primeira entrega realizada;

4.2. Para os itens do **Grupo 3, Grupo 4, Grupo 5, Grupo 6 e Grupo 7**, serão feitas em entrega **ÚNICA**.

4.2.1. O prazo da entrega será de no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho.

4.3. As prorrogações para a entrega do(s) itens só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.4. O prazo para a entrega do(s) itens não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.5. No momento da entrega, um empregado designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.6. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

4.6.1. Não será aceita a entrega de mercadoria de marca divergente a que foi apresentada na proposta final, no decorrer da sessão.

4.7. Em caso de rejeição do(s) item(ns), o empregado designado lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.8. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.9. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

4.10. O empregado responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O prazo de validade mínimo dos produtos deve ser de 06 (seis) meses para os cafés, açúcar e o adoçante, 12 (doze) meses para os refis para filtro, guardanapos e coadores de papel, a contar da data da entrega.

5.2. O(s) itens devem ser entregues, em cada etapa e em cada grupo, de forma única, sem nenhum custo adicional, quando for o caso.

5.3. A entrega será realizada na **Rua 104, nº 672, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74080-240, na sede do Core/GO.**

5.4. Quaisquer esclarecimentos poderão ser sanados através do **e-mail:** licitacao@core-go.org.br e licitacao01@core-go.org.br ou **telefone:** (62) 3086-9515.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O(s) item(s) será(ão) provisoriamente aceito(s), por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O(s) item(s) será(ão) definitivamente aceito(s) após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do(s) bem(ns), em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de seleção se dará em grupo, PELO AGRUPAMENTO DOS ITENS QUE COMPOEM O TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1.1. A formação dos GRUPOS foi realizada por se tratar de produtos comercializados pelo mesmo segmento de mercado, a fim de que se amplie o interesse dos fornecedores, proporcionando maior participação das empresas no certame, uma vez que os itens podem restar desertos ou fracassados em virtude do baixo custo de cada.

7.1.2. Para formular e encaminhar a proposta de preços, a empresa devera cotar na sua proposta o VALOR GLOBAL DO GRUPO, CONSTANDO O PREÇO PARA TODOS



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

OS ITENS DO GRUPO, observadas as especificações técnicas indicadas no Apêndice 1 do Termo de Referência.

7.2. Será vencedora a proposta com **menor preço** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

7.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.4. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.5. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista), nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e Fazenda Estadual e Municipal, conforme o caso.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

7.9. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.10. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

TÉCNICA

7.11. Não será exigida.

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.12. Não será exigida.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

9. PROPOSTA

9.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como materiais, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável, conforme apêndice II – modelo de proposta.

9.2. O fornecedor de serviços deverá observar o art. 40, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

9.3. O fornecedor fica obrigado a observar o inciso III, do art. 6º, CDC, apresentando as informações adequadas e claras acerca da prestação do serviço.

10. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

10.1. Esta contratação será realizada por meio da **Dispensa de Licitação eletrônica**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

10.1.1. <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: I – republicado; II - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Goiás, para dirimir questões oriundas desta contratação.

12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o inciso I, art. 95, da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

12.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a prestação do serviço seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

12.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

12.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).

13.2. Receber, conferir e avaliar o(s) material(ais) no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Recusar o(s) Produto(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) produto(s) fornecido(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

13.6. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

13.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

14.2. Fornecer o(s) produto(s) ofertado(s), atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

14.3. Efetuar os ajustes ao(s) material(ais) que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

14.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do(s) produto(s).

15. PAGAMENTO

15.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após 10 (dez) dias úteis do atesto na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o(s) produto(s) tenha(m) sido(s) entregue(s) integralmente, aprovado(s) e atestado(s) pela fiscalização da CONTRATANTE.

15.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CORE-



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

GO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

15.4. O CORE-GO reserva-se o direito de recusar a fazer o pagamento se, no ato do ateste, o(s) produto(s) não estiver(em) de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

15.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

15.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”, (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

15.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

15.9. No caso de a CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, caso esteja indisponível o sistema de consulta disponibilizado pela Receita Federal.

15.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

15.11. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

15.12. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art. 147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

18. DA REVISÃO

18.1. Fica prevista a possibilidade de revisão do ajuste para restaurar o seu equilíbrio econômico-financeiro, quando comprovada a sua ruptura por fato imprevisível e inevitável (álea extraordinária), a ser formalizado via aditivo contratual.

19. CONTATOS

19.1. Setor de Licitações e Compras

E-mail: licitacao@core-go.org.br e licitacao01@core-go.org.br

Tel.: (62) 3586-9515.

Agente de Contratação: Carolina Ferreira de Andrade Ribeiro Borges





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

APÊNDICE I DOS PRODUTOS

Destaque:

- As marcas mencionadas servem de referência, espera-se adquirir produtos iguais ou superiores.
- As fotos expostas servem para auxiliar na identificação dos itens, não caracterizando, portanto, escolha de marca. Fotos meramente ilustrativas.
- Em caso de divergência entre o CATMAT, as imagens e as especificações contidas no termo de referência, prevalecem as especificações expressas no Termo de referência.
- Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas do fornecedor. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.

Grupo 1 – Café

Os cafés deverão possuir um dos seguintes selos de qualificação da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC):

- Certificação de Pureza & Qualidade: **SUPERIOR**
- Certificação de Pureza & Qualidade: **GOURMET**

Item 01 – Café Premium Moído em Pó (Pacote 500g)

Descrição: Café Especial Superior, Torrado, Moído, Embalagem a vácuo:

Especificações técnicas: Café Especial; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas Podendo conter 15% de Grãos Conillon, 10 % de Grãos Pretos/Verdes/Ardidos; Grãos Preto Verdes/Fermentados, Livre de Sabor Estranho;

Qualificações: Bebida Dura ou Melhor, Aroma Característico; Sabor Característico e Equilibrado; Cor Médio/Moderadamente Escuro a Médio Claro; Qualidade Global Superior Mínima de 6,00 Pontos na Escala Sensorial;

Impurezas (cascas e paus) em G/100g Máxima de 1%;

Embalagem à Vácuo; com validade mínima na data da entrega de 06 meses;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Condições: Deverão Estar de Acordo com a RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14, RDC nº 716 /2022 e Alterações Posteriores;

Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA;

Condições de armazenamento: Produto deve ser armazenado em local limpo, seco, arejado, protegido da luz solar direta e de substâncias que possam alterar suas características

Condições de Fornecimento: A entrega deverá ser feita em embalagens secundárias (fardos ou caixas) que garantam a integridade das embalagens primárias durante o transporte.

Embalagem: O produto deverá ser embalado em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético (vácuo) e acondicionado ou não, em caixa de papelão bem vedada, com peso líquido de 500 g, onde deverá constar dizeres da legislação em vigor. O material de embalagem utilizado, não deve alterar as características físicas, químicas e organolépticas do produto nem ser por este alterado. Deverão ainda ser reembalados em fardos ou em caixas com até 10 (dez) quilos, devendo constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação.

Rotulagem: No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara, visível, legível e indelével, as seguintes informações: Identificação da origem [nome (razão social), CNPJ, endereço e país de origem do fabricante ou embalador e do distribuidor (se houver); no caso de produto importado, nome (razão social) e endereço do importador]; Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote (letra "L" seguida de um código chave); Conteúdo líquido; Modo de preparo; Condições de armazenamento/conservação.

Validade: O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

O fornecedor deverá garantir a reposição imediata de produtos entregues com avarias, vazamentos ou fora das especificações.

Marcas de Referência: Moinho Fino Premium, Pilão e Baggio





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Item 02 – Café Gourmet em grão (Pacote 1 kg)

Descrição: Café Especial Gourmet, Torrado em grãos, Embalagem Valvulada

Especificações técnicas: Café Especial; Gourmet; Torrado Em Grãos Uniformes; Constituído de Grãos Arábicas 100%, isento de Grãos Pretos/Verdes/Ardidos e Preto-Verdes/Fermentados, Livre de Sabor Estranho;

Qualificações: Bebida Mole ou Melhor, Aroma Característico; Marcante e Intenso, Sabor Característico; Equilibrado e Limpo, Cor Médio Claro a Quase Médio; Qualidade Global Superior Mínima de 7,30 Pontos na Escala Sensorial; Impurezas (cascas e paus) em G/100g Máxima de 1%;

Embalagem Valvulada Aromática;

Validade mínima na data da entrega: 06 (seis) meses;

Condições: Deverão Estar de Acordo com a RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14, RDC nº 716/2022 e Alterações Posteriores;

Embalagem: O produto deverá ser embalado em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético (vácuo) e acondicionado ou não, em caixa de papelão bem vedada, com peso líquido de 1kg ou 500gr, onde deverá constar dizeres da legislação em vigor. O material de embalagem utilizado, não deve alterar as características físicas, químicas e organolépticas do produto nem ser por este alterado. Deverão ainda ser reembalados em fardos ou em caixas com até 10 (dez) quilos, devendo constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação.

Rotulagem: No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara, visível, legível e indelével, as seguintes informações: Identificação da origem [nome (razão social), CNPJ, endereço e país de origem do fabricante ou embalador e do distribuidor (se houver); no caso de produto importado, nome (razão social) e endereço do importador]; Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote (letra "L" seguida de um código chave); Conteúdo líquido; Modo de preparo; Condições de armazenamento/conservação.

Marcas de Referência: Moinho Fino, Rancheiro, Baggio





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Item 03 – Café Gourmet em cápsula (Caixa com 10 cápsulas cada)

Descrição do Produto: Café gourmet em cápsulas monodose, compatíveis com máquinas de café do tipo Nespresso® elaborado com grãos 100% arábica ou blend de alta qualidade, com torra controlada e moagem adequada para extração em cápsulas, proporcionando bebida de sabor intenso, aroma marcante e baixa acidez.

Especificações Técnicas: Tipo: Café torrado e moído, em cápsulas monodose.

Classificação: Gourmet ou superior, com certificação de qualidade.

Composição: 100% café arábica ou blend com predominância de arábica, sem adição de aromatizantes, conservantes ou aditivos.

Torra: Média

Compatibilidade: Cápsulas compatíveis com máquinas do sistema Nespresso®

Peso líquido por cápsula: Entre 5g e 7g.

Embalagem: Cápsulas embaladas individualmente em atmosfera protetora (nitrogênio ou vácuo), garantindo frescor e conservação do aroma.

Embalagem externa com identificação clara do produto, lote, validade, fabricante e informações nutricionais.

Validade mínima na entrega: 06 (seis) meses.

Armazenamento: Produto deve ser armazenado em local seco, fresco, arejado e protegido da luz solar direta.

Certificações exigidas: Registro no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); Certificação de qualidade gourmet (ex: ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café); Laudo de análise sensorial e físicoquímica.

Condições de Fornecimento: Entrega em caixas com quantidade definida de cápsulas (10 unidades por caixa).

O fornecedor deverá garantir a reposição de produtos com defeito de fabricação, embalagens danificadas ou fora das especificações.

Isento de Grãos Pretos/Ver Verdes/Ardidos e Preto-Verdes/Fermentados, Livre de Sabor Estranho;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Qualificações: Bebida Mole ou Melhor, Aroma Característico; Marcante e Intenso, Sabor Característico; Equilibrado e Limpo, Cor Médio Claro a Quase Médio; Qualidade Global Superior Mínima de 7,30 Pontos na Escala Sensorial; Impurezas (cascas e paus) em G/100g Máxima de 1%;

Condições: Deverão Estar de Acordo com RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 e RDC nº 716/2022 e alterações posteriores, publicada pela ANVISA;

Relação de sabores e quantidades a serem entregues:

SABOR	QDTE (CÁPSULAS)
Vaniglia	250
Cosi	250
Corto	250
Ristretto	250

Marcas de Referência: Nespresso, L'or, Baggio



- Foi utilizado como referência os sabores da Nespresso tendo em vista se tratar da máquina pertencente ao CORE/GO;
- Há marcas que fabricam cápsulas compatíveis com a máquina Nespresso pertencente ao CORE/GO, mas com os nomes dos sabores diferentes, nesse sentido, espera-se encontrar esses sabores independente da marca.

Grupo 2 - Açúcar

Item 01 – Açúcar Refinado Sachê

Descrição do Produto: Açúcar Refinado Sachê (Caixa com 400 unidades de sachê 5 gr)



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Especificações técnicas: Açúcar Refinado obtido a partir do Caldo da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas;

Embalagem Primária: Sachê - Plástica Atóxica Devidamente Lacrada;

Embalagem Secundária: Caixa de Papelão com capacidade para 400 unidades com identificação clara do produto, lote, validade, fabricante e informações nutricionais.

Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega;

Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações Posteriores;

Marcas de Referência: União ou Cristal



Item 02 – Adoçante Dietético Líquido (200ml)

Descrição do Produto: Adoçante dietético líquido destinado à substituição do açúcar comum no preparo ou adoçamento de bebidas e alimentos, indicado para dietas com restrição de açúcar ou controle de ingestão calórica. Deve possuir baixo ou zero valor calórico e alto poder adoçante em comparação à sacarose.

Especificações técnicas: Apresentar em sua composição água (veículo), edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica. Pode conter sorbitol como veículo adicional.

Conservantes e Acidulantes: Conservantes benzoato de sódio e/ou metilparabeno, e acidulante ácido cítrico.

Acondicionamento: Frascos de polietileno atóxico, com bico conta-gotas, capacidade de 200ml.

Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Alterações Posteriores;

Marcas de Referência: Zero-Cal, Adocyl



Grupo 3 – Materiais de Copa e Cozinha

Item 01 – Filtro de papel nº 103 (Embalagem com 30 filtros)

Descrição do produto: Filtro de papel composto de 100% celulose, produto não perecível e descartável, para café.

Especificações técnicas: filtro de papel descartável para café;

Tamanho: nº 103;

Material: 100% celulose, livre de impurezas, adequado para contato com alimentos;

Embalagem: 30 (trinta) unidades; acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra;

Validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega;

Devendo constar: Informações do fabricante; Selo FSC.

Marcas de Referência: Melitta, 3 Corações





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Item 02 – Mexedor de plástico para café (pacote com 500 unidades)

Descrição do produto: Aquisição de mexedor descartável para café, confeccionado em material plástico, destinado à mistura de bebidas quentes ou frias

Especificações técnicas: Material plástico de grau alimentício, preferencialmente poliestireno (PS).

Comprimento aproximado: 9 cm.

Formato: haste reta, com extremidades arredondadas ou levemente planas para facilitar a mistura.

Cor: cristal (transparente).

Marcas de Referência: Mexa Bem, Cristalcopo



Item 03 – Guardanapo de papel (pacote com 50 folhas)

Especificações técnicas: Material 100% celulose, próprio para contato com alimentos, não tóxico e isento de contaminantes.

Cor: Branco

Tipo de folha: Folha dupla (duas camadas sobrepostas).

Dimensões aproximadas do guardanapo aberto: Largura 23 cm x Comprimento 23 cm

Formato: Quadrado

Quantidade de folhas por pacote: 50 (cinquenta) unidades.

Isento de odores estranhos ou desagradáveis.

Embalagem: Pacote plástico transparente ou translúcido, resistente e devidamente lacrado. A embalagem deve proteger o produto contra umidade, poeira e contaminação.

Identificação na embalagem:

- Nome do produto;
- Quantidade de folhas;
- Dimensões do guardanapo;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

- Identificação do fabricante;
- CNPJ do fabricante ou distribuidor;
- Lote de fabricação;
- Data de fabricação.

O produto deverá ser fabricado em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis a produtos destinados ao contato indireto com alimentos.

Deve ser armazenado em local seco, limpo, arejado, protegido da umidade e de fontes de contaminação.

Marcas de Referência: Scott, Kitchen, Snob, Santepel



Item 04 – Garfo descartável para sobremesa (pacote com 50 unidades)

Especificações técnicas:

Descrição: garfo descartável plástico.

Material: poliestireno (PS).

Comprimento aproximado: 12 cm.

Estrutura: composto por cabo e extremidade com 4 dentes, adequados para perfurar e segurar alimentos.

Cor: branco.

Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas, fissuras, deformações ou imperfeições que comprometam a segurança e a utilização.

Resistência: o material deverá apresentar rigidez suficiente para suportar o uso normal, sem dobrar ou quebrar facilmente ao manusear alimentos.

Higiene: produto novo, limpo, isento de odores estranhos ou contaminantes.

Embalagem: acondicionado em embalagem plástica lacrada, resistente e adequada para preservar a higiene do produto.

Quantidade por embalagem: 50 (cinquenta).

A embalagem deverá conter identificação do fabricante ou marca e quantidade de unidades.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA aplicáveis a materiais plásticos destinados ao contato com alimentos.

Marcas de Referência: Strawplast, Copobras, Cristalcopo, Prafesta



Item 05 – Prato descartável para sobremesa (pacote com 10 unidades)

Especificações técnicas:

Descrição: prato descartável plástico.

Material: poliestireno (PS).

Formato: circular.

Diâmetro aproximado: 20 cm.

Cor: branco.

Espessura: suficiente para garantir rigidez e resistência, evitando deformações ou quebras durante o uso.

Higiene: produto novo, limpo e isento de odores estranhos ou contaminantes.

Embalagem: fornecido em embalagem plástica lacrada, resistente e apropriada para preservar a integridade e higiene do produto.

Quantidade por embalagem: 10 (dez).

A embalagem deverá conter identificação do fabricante ou marca e quantidade de unidades.

O produto deverá atender às normas da ANVISA aplicáveis a materiais destinados ao contato com alimentos, garantindo segurança sanitária para uso alimentar.

Marcas de Referência: Strawplast, Copobras, Cristalcopo, Prafesta





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Grupo 4 – Utensílios de Copa e Cozinha

Item 01 – Faqueiro 24 peças (6 garfos / 6 facas / 6 colheres de sopa / 6 colheres de sobremesa)

Especificações técnicas:

Descrição: faqueiro com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno

Quantidade total de peças: 24 (vinte e quatro) unidades.

Material das lâminas e partes metálicas: aço inoxidável.

Material do cabo: polipropileno (PP).

Cor: Preto.

Fixação: cabo firmemente fixado à parte metálica, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade durante o uso.

Acabamento: superfície lisa e polida, sem deformações, manchas ou imperfeições que comprometam a segurança ou a estética do produto.

Ergonomia: cabos com formato anatômico que proporcionem conforto e firmeza no manuseio.

O faqueiro deverá ser composto por:

- 06 (seis) garfos
- 06 (seis) facas
- 06 (seis) colheres de sopa
- 06 (seis) colheres de sobremesa

Totalizando 24 (vinte e quatro) peças.

Características específicas dos talheres:

Garfo de mesa:

- Fabricado em aço inoxidável com cabo em polipropileno.
- Possuir 4 dentes, alinhados e uniformes.
- Dimensões aproximadas: C: 19,20cm / L: 02,40cm / A: 01,80cm

Faca de mesa:

- Lâmina em aço inoxidável.
- Cabo em polipropileno resistente.
- Lâmina com fio adequado para corte serrilhada.
- Dimensões aproximadas: C: 21,70cm / L: 02,00cm / A: 00,80cm



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Colher de sopa:

- Parte côncava em aço inoxidável.
- Cabo em polipropileno.
- Dimensões aproximadas: C: 19,30cm / L: 04,00cm / A: 01,70cm

Colher de sobremesa:

- Parte côncava em aço inoxidável.
- Cabo em polipropileno.
- Dimensões aproximadas: C: 13,70cm / L: 02,70cm / A: 01,30cm

Sendo **C**: comprimento; **L**: largura; e **A**: altura

O conjunto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, resistente e lacrada.

A embalagem deverá conter identificação do fabricante ou marca, quantidade de peças e composição do produto.

Os produtos deverão ser novos, sem sinais de uso ou defeitos de fabricação.

Marcas de Referência: Tramontina, Brinox



Item 02 – Conjunto de Pratos em vidro temperado (12 peças)

Especificações técnicas:

Descrição: prato fundo para refeição.

Material: vidro temperado

Cor: transparente (incolor).

Formato: circular.

Diâmetro aproximado: 22 cm.

Profundidade aproximada: 4 cm.

Acabamento: superfície lisa, uniforme, sem bolhas, trincas, rachaduras, deformações ou imperfeições.

O conjunto deverá ser composto por:



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

- 12 (doze) pratos fundos de vidro temperado

O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, resistente e devidamente lacrada.

As peças deverão estar protegidas contra impactos durante o transporte e armazenamento.

A embalagem deverá conter identificação do fabricante ou marca, quantidade de peças e material do produto.

Os produtos deverão ser novos e sem sinais de uso.

Não serão aceitos pratos com trincas, lascas, rachaduras, irregularidades ou defeitos de fabricação.

Marcas de Referência: Duralex, Marinex, Oxford



Item 03 – Jogo de xícaras com pires para café (12 peças)

Especificações técnicas:

Descrição: conjunto de xícaras de café com pires.

Material: porcelana.

Cor: branca.

Capacidade da xícara: 90 ml.

Formato: xícara com alça lateral ergonômica.

Pires: compatível com a xícara, com encaixe ou área central adequada para acomodação da peça.

O conjunto deverá ser composto por:

- 06 (seis) xícaras de café
- 06 (seis) pires

Totalizando 12 (doze) peças.

Dimensões:



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Xícara

- Capacidade: 90 ml
- Altura: 5 cm
- Diâmetro: 6,8 cm

Pires

- Diâmetro aproximado: 11,5 cm
- Altura: 1,5 cm

O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e resistente.

As peças deverão estar protegidas contra impactos durante transporte e armazenamento.

A embalagem deverá conter identificação do fabricante/marca e quantidade de peças.

As peças deverão ser novas, sem sinais de uso ou defeitos de fabricação.

Não serão aceitas xícaras ou pires com trincas, lascas, rachaduras ou imperfeições no acabamento.

Marcas de Referência: Tramontina, Oxford ou Porcelana Schmidt



Item 04 – Bandeja Retangular Rasa de Aço Inoxidável

Especificações técnicas:

Material: aço inoxidável.

Formato: retangular.

Dimensões aproximadas: comprimento 43cm x largura 33cm x altura 2,5cm.

Profundidade: rasa, com bordas levemente elevadas para evitar deslizamento de objetos ou alimentos.

Bordas: arredondadas ou dobradas para maior segurança no manuseio.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

O produto deverá ser fornecido devidamente protegido para transporte, evitando riscos, amassados ou deformações.

A embalagem deverá conter identificação do fabricante ou marca e especificação do produto.

O produto deverá ser novo, sem sinais de uso.

Não serão aceitas bandejas com amassados, riscos profundos, deformações ou imperfeições.

Marcas de Referência: Tramontina, Brinox



Item 05 – Organizador para sachê, adoçante e mexedor

Especificações técnicas:

Material: aço carbono e plástico resistente (acrílico, polipropileno).

Cor: cromado e preto.

Estrutura: compartimentado, adequado para acomodação separada de sachês de açúcar, adoçantes e mexedores de café descartáveis.

Quantidade de divisórias: 3 (três) compartimentos independentes.

Formato: retangular ou quadrado.

Dimensões aproximadas:

- Comprimento: 15 cm
- Largura: 15 cm
- Altura: 8 cm

As dimensões podem variar conforme o modelo do fabricante, desde que permitam a adequada organização dos itens.

O produto deverá ser fornecido devidamente embalado e protegido, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento.

A embalagem deverá conter identificação do fabricante ou marca e especificação do produto.

O produto deverá ser novo, sem sinais de uso ou defeitos de fabricação.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Não serão aceitos itens com rachaduras, deformações, rebarbas ou imperfeições no acabamento.

Marcas de Referência: Stolf, Future



Grupo 5 – Garrafa Térmica

Item 01 – Garrafa térmica de aço inoxidável, com pressão, 1,8 litros

Especificações técnicas:

Descrição: garrafa térmica com sistema de bombeamento por pressão.

Capacidade: 1,8 litros.

Material do corpo externo: aço inoxidável.

Material do reservatório interno: ampola de vidro.

Sistema de acionamento: bomba de pressão manual, localizada na parte superior da tampa.

Tampa: com sistema de vedação eficiente, evitando vazamentos e contribuindo para a conservação térmica.

Base: estável e antiderrapante ou com estrutura que proporcione firmeza durante o uso.

O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e protegida contra impactos durante transporte e armazenamento.

A embalagem deverá conter identificação do fabricante ou marca, capacidade volumétrica e especificação do produto.

O produto deverá ser novo, sem sinais de uso ou defeitos de fabricação.

Não serão aceitas garrafas com amassados, vazamentos, defeitos no sistema de pressão ou falhas no isolamento térmico.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Marcas de Referência: Termolar, Invicta



Item 02 – Garrafa térmica de aço inoxidável, com pressão, 600 ml

Especificações técnicas:

Tipo: garrafa térmica com sistema de bombeamento por pressão.

Capacidade: 600 ml.

Material do corpo externo: aço inoxidável.

Material do reservatório interno: ampola de vidro.

Sistema de acionamento: bomba de pressão manual, localizada na parte superior da tampa.

Tampa: com sistema de vedação eficiente, evitando vazamentos e contribuindo para a conservação térmica.

Base: estável e antiderrapante ou com estrutura que proporcione firmeza durante o uso.

O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e protegida contra impactos durante transporte e armazenamento.

A embalagem deverá conter identificação do fabricante ou marca, capacidade volumétrica e especificação do produto.

O produto deverá ser novo, sem sinais de uso ou defeitos de fabricação.

Não serão aceitas garrafas com amassados, vazamentos, defeitos no sistema de pressão ou falhas no isolamento térmico.

Marcas de Referência: Termolar, Invicta





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Grupo 6 – Chaleira Elétrica

Item 01 - Chaleira elétrica com tampa 1,8 litros

Especificações técnicas:

Tipo: chaleira elétrica para aquecimento de água.

Capacidade: 1,8 litros.

Material do corpo: alumínio ou aço inoxidável.

Tampa: removível ou articulada.

Base: base elétrica com conexão à rede elétrica, permitindo apoio estável do equipamento.

Sistema de desligamento automático: dispositivo que interrompa o funcionamento quando a água atingir o ponto de fervura ou em caso de ausência de líquido.

Alça: ergonômica, confeccionada em material isolante térmico para maior segurança no manuseio.

Bico: projetado para facilitar o despejo da água sem respingos.

Indicador de nível de água: visor ou marcação que permita visualizar o volume de água no reservatório.

Alimentação: compatível com a rede elétrica padrão 220V.

Potência mínima: 1.200 W.

Cabo elétrico: com comprimento adequado para uso em bancada, com isolamento e plugue conforme normas vigentes.

Dimensões aproximadas:

- Altura: 22 cm
- Largura: 21,20 cm
- Profundidade: 15,90 cm

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e protegida contra impactos durante transporte e armazenamento.

A embalagem deverá conter identificação do fabricante ou marca, capacidade, tensão elétrica e especificações do produto.

O produto deverá ser novo, sem sinais de uso ou defeitos de fabricação.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

Não serão aceitos equipamentos com falhas no funcionamento, defeitos na resistência, na tampa ou na base elétrica.

Marcas de Referência: Philco, Britânia, Mondial



Grupo 7 – Refil para Filtro

Item 1 - Refil Vela Filtro para Purificador de Água Soft Plus Everest

Especificações técnicas:

Aplicação: Purificador De Água Soft Plus.

Componentes: Polímero/Dolomita/Carvão Ativado com prata coloidal.

Características Adicionais: Vida Útil: 4.000 litros.

Conformidade técnica: Norma NBR 16.098:2012 e a Portaria 093 do INMETRO.

O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e protegida contra impactos durante transporte e armazenamento.

A embalagem deverá conter identificação do fabricante ou marca, capacidade, tensão elétrica e especificações do produto.

O produto deverá ser novo, sem sinais de uso ou defeitos de fabricação.

Marcas de Referência: Everest





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

- Todos os itens estarão sujeitos à verificação no ato da entrega, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, antes do recebimento provisório, quando não condizem com as especificações presentes no Termo de Referência





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE/GO

APÊNDICE II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. Identificação da empresa

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Fone:	E-mail:

2. Identificação do Proprietário/Representante legal

Nome:		
Endereço completo:		
CPF:	RG:	Orgão Emissor/UF:
Fone:	E-mail:	

3. Proposta de Produtos/Serviços e preços

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1							
2							
3							

OBS: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, custos operacionais, encargos tributários e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem/serviço.

Ademais, deverão observar as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, sendo certo que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

Local, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Assinatura do proponente

Validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias.